

THALYA TAVARES DE FREITAS CARDOZO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. DOT.
ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. ASS: 10/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2C8129F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO**

Estagiário (a): THALYA TAVARES DE FREITAS CARDOZO, TCE 044/2021, CV 52/19/UNA. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) e (o não comparecimento do aluno ao estágio por período superior a 05 dias sem justificativa) – Letra c – do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio com efeitos retroativos a 12/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC914999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 175 /2021 – SEMUSA**

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/04/2021 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Alan Rodrigo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.298/21, que mantém o Município de Divinópolis na “ONDA ROXA” do Plano Minas Consciente.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo seu caráter essencial e incontingenciável, funcionarão, necessariamente, em expediente normal, sem escala de revezamento de turmas, os seguintes setores e/ou serviços:

- Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
- CEMAS – Centro Municipal de Apoio à Saúde;
- Farmácias Municipais (Central, São José, Niterói, Santo Antônio dos Campos, Nossa Senhora das Graças, Farmácia Complementar e de medicamentos especiais e Farmácia privativa do SAE);
- Unidades básicas de saúde, incluindo a atuação do Agente Comunitário de Saúde;
- SERSAM – Serviço de Referência em Saúde Mental;
- Policlínica;
- Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
- Setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde;
- Central de Imunização;
- Central de Esterilização;
- Serviço de Supervisão Hospitalar da Diretoria de Regulação;
- Serviço de Ronda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- Serviço de Suporte de TI e informática;
- Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;
- Gerência de Compras;
- Gabinete do Secretário;

Parágrafo único: a despeito da não redução da jornada e da não prevalência do regime de revezamento, devem ser adotadas todas as precauções para se evitar a transmissão do Coronavírus.

Art. 2º - Nos Setores administrativos que comportarem a redução de jornada, sem prejuízo da funcionamento, o trabalho deverá ser realizado em 2 (dois) turnos de 6 (seis) horas, com 50% (cinquenta

por cento) dos servidores em cada Setor, observando-se os seguintes horários: 7 às 13 horas e 12 às 18 horas.

§ 1º - Além das 6 (seis) horas trabalhadas em regime presencial, o servidores afetados pela redução de jornada deverão laborar 02 (duas) horas em regime de trabalho domiciliar – home office – com emissão do respectivo relatório das atividades realizadas.

§ 2º - Os Setores em que houver apenas um servidor, este deverá, necessariamente, laborar no horário de 12 às 18 horas.

Art. 3º - Os Fiscais de Saúde e Agentes Sanitários cumprirão os trabalhos presenciais em dois ou três turnos de 6 (seis) horas cada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B8B9654

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 003/2020 – PL
154/2020.**

CONTRATADA: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA.

OBJETO: Redução de R\$ 2.000,00 do valor mensal inicialmente contratado, referente

à locação do Imóvel situado na Rua Getúlio Vargas 121/127 – Centro, para

funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, com base no artigo 65, inciso II,

alínea d e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela lei 8.883/94 e

posteriores modificações e artigo 18 da Lei 8.245/91, passando o valor a ser pago de R\$

22.000,00 para R\$ 20.000,00 por mês, conforme negociação junto ao proprietário. ASS:

01/02/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:885896CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS -
SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N
º 06/2021**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE
PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e serviços de vacinação do imunizante contra o COVID-19.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever única e exclusivamente através do site <https://www.divinopolis.mg.gov.br/> no período de **0 horas do dia 07/04/2021** a 23:59 do dia **11/04/2021**

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Técnico de Enfermagem PSF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente.	40 hs	RS 1962,37	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

Tempo superior de serviço na área da saúde pública para o cargo pretendido;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **30 de abril de 2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 01(hum) dia úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Paraná, nº 2601 São José sala 412 – Gerência de Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **o prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de convocação.**

O candidato convocado deverá apresentar Atestado Médico Admissional emitido por profissional médico devidamente inscrito no respectivo conselho profissional, dispondo sobre a aptidão do candidato para exercer as funções típicas do cargo que pretende

ocupar. Para emissão do referido Atestado, o médico deverá, necessariamente, analisar o resultado dos seguintes exames laboratoriais:

VDRL
Anti Hbs
Anti Hbs Ag
Anti HCV
sorologia HIV (Não Obrigatório)
Hemograma
Glicose
Colesterol
Triglicérides
Ureia
Creatinina
Urina Rotina
Parasitológico de fezes

O resultado dos exames acima descritos deverá ser anexado ao Atestado

O candidato que se valer de informações inverídicas ou omitir dados relevantes responderá civil, penal e administrativamente perante a Administração Pública Municipal.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

Original e cópia de certificado de reservista;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Lauda Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

Declaração para Admissão e exercício; **(Formulário Próprio)**

Declaração de bens – Duas vias; **(Formulário Próprio)**

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias; **(Formulário Próprio)**

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP://www.trfl.jus.br](http://www.trfl.jus.br);

Currículo do Candidato; **(Formulário Próprio)**

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 07 de abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Técnico de Enfermagem

TÍTULO	PONTUAÇÃO PERÍODO/CURSO	POR
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	
Experiência Profissional no Cargo Pretendido	03 pontos/curso	

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc.

Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
3. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
8. Orientar os pacientes na pós-consulta,
9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
15. Realizar o cuidado em saúde da população , prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos de gestão local;
17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
23. Incentivar o aleitamento materno;
24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhá-las mensalmente;
25. Participar das atividades de educação permanente;
26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;
27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
28. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;
30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
35. Integrar a equipe de saúde;
36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;
37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 02/2021**

Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Cargo

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Documentos exigidos para inscrição:

- RG e CPF (cópia);
- Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
- Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
- Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;

3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;

3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3647D4BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 2975

página 65, do dia 26/03/2021, ONDE SE LÊ... SEMFOP – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 – CT 006/2016 – PL 056/2016. CONTRATADO: EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS; LEIA SE...

SEMSUR – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 – CT 006/2016 – PL

056/2016. CONTRATADO: EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FF5FE20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2021**

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e considerando a portaria nº. 096/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, resolve CANCELAR a função gratificada de Médico SERSAN, no valor de 42% (quarenta e dois por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, concedida ao servidor LUCIANO CUSTODIO DO AMARAL, matriculado sob o nº. 9903654-6, detentor do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na CAPS AD III, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35F97F80